



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018.**

**MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2018**

**TIPO: Menor preço por item**

**ABERTURA: 09/04/2018**

**HORÁRIO: 10h00min**

### **1- OBJETO/SERVIÇOS:**

1.1 Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e acessórios, para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade;

1.2. Só serão aceitos pneus que contenham em relevo o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, de acordo com as regras específicas emitidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, conforme Portaria nº 05, de 14 de janeiro de 2000;

1.3. Os pneus deverão ter o TWI (Tread Wear Indicators) indicador de desgaste do pneu, quando atingidos pelos desgastes, que indicam quando pneu deve ser trocado;

1.4 Todos os pneus deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, conforme determina a norma de regência;

1.5. Não serão aceitos pneus com índice de aderência e temperatura "C" somente A ou B;

1.6. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado;

1.7 As mercadorias deverão ser entregues no Almojarifado do Parque de Máquinas do Município, na Rua São Paulo, s/nº, ao lado da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a solicitação formal de preposto da municipalidade, indicando os quantitativos e descrição das mercadorias de sua necessidade, obedecido ao quesito de qualidade e, assumir todos os custos como: frete, tributos e demais, necessários para efetuar a referida entrega;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

1.8 A entrega não poderá ultrapassar o prazo de 10 dias úteis.

## **2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar desta Tomada de Preço as empresas que:

2.1.1. atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente:

2.1.2 A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

OBS.: Se na documentação necessária para habilitação estiver claro que se enquadra como EPP, ME ou Cooperativas, não será necessário apresentar a declaração.

2.1.3 A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios das Leis Complementar 123/06 e 147/2014.

2.1.4 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

2.1.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item deste edital, que possuir restrição em qualquer dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.6 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.7 O prazo que trata o item 2.1.5 deste Edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.8 A não regularização no prazo previsto em lei, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.1.10 Apresentar os envelopes separados e lacrados, os quais deverão conter, respectivamente, a "DOCUMENTAÇÃO" (envelope nº 01) e "PROPOSTA" (envelope nº 02), inserindo, na parte externa, o n.º do edital, modalidade, nome da empresa, data e hora da realização do certame.

2.1.11 tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.1.12 Será vedada a participação de empresas quando:

2.1.12.1. estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.1.12.2 reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

2.1.12.3 em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.1.12.4 enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

2.1.12.5 estrangeiras que não funcionem no País.

### **3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

3.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de nº 1 e nº 2 o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL - RS

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

### **3.2 O ENVELOPE Nº 01 DEVERÁ CONTER:**

a) Certificado de registro cadastral e habilitação atualizado, que confirme a apresentação da documentação exigida neste edital, fornecido pelo Município de Entre Rios do Sul, com validade para a data de abertura das propostas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**3.3 O ENVELOPE N° 02 DEVERÁ CONTER A PROPOSTA**, que deverá ser assinada pela empresa licitante, no item abaixo relacionado, não podendo conter rasuras.

a) A proposta financeira com valor unitário e total para cada item, marca ou identificação do fabricante e modelo ofertado para cada item que possibilite a conferência na hora da entrega;

b) Declaração de validade da proposta por prazo não inferior a 60 dias. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 dias;

c) Declaração de aceitação das condições estabelecidas no edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

#### **4- DA HABILITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.**

##### **4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cédula de identidade dos diretores;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

#### **4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E OUTROS:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; com data de emissão não superior a 06(seis) meses, contados da data da abertura da presente licitação, salvo se contiverem prazo expresse no corpo das respectivas certidões;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, da Jurisdição fiscal do licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor - Lei Federal 12.440/2011.

#### **4.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03(três) meses da data da apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da comarca da sede da empresa interessada, emitida a menos de 60(sessenta dias da data de abertura desta licitação;
- c) portaria do registro da empresa no INMETRO;
- d) certificado de regularidade - RC do IBAMA com data de validade vigente do fabricante dos pneus cotados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

e) declaração do fabricante de pneus que possua no Brasil um corpo técnico responsável por qualquer tipo de garantia bem como de que o licitante é revendedor e que representa a mesma;

4.3.1 Os documentos necessários para o cadastramento e habilitação poderão ser autenticados por servidor desta Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul e deverão ser entregues até o dia 03/04/2018.

4.3.2 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou por processo de cópia autenticada em cartório, inclusive do verso de parte integrante do documento apresentado;

4.3.3 Ficam dispensados de autenticação em cartório os documentos emitidos via internet;

4.3.4 As propostas deverão ser feitas em papel timbrado ou com carimbo identificador da empresa, datadas e assinadas;

4.3.5 Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de apresentar qualquer documento exigido ou apresentar documentação com prazos vencidos ou de forma incompleta.

## **5- DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA:**

O envelope 02 "PROPOSTA" deverá conter:

Proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa, mencionando o preço(s) em moeda corrente Nacional Real (R\$) com até 02 (duas) casas decimal(s) do(s) objeto(s) licitado(s) expressos em algarismos, onde deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação.

Obs.: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação modalidade Tomada de Preço realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1.1. a sessão para o recebimento e para abertura dos envelopes contendo Habilitação e a Proposta de Preços de interesse será pública, dirigida pela Comissão Permanente de Licitações, no local, data e horário já estipulado no preâmbulo deste edital, e em conformidade com este Edital e seus Anexos;

6.1.2. declarada aberta à sessão pública de Licitação Modalidade Tomada de Preço menor preço por item, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários a representação, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

6.1.3. em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuarem a entrega dos envelopes de documentos para habilitação e as propostas de preços.

6.1.4. após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações;

6.1.5. dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo documentos necessários conforme previsto neste edital e Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o MENOR PREÇO, por item licitado;

6.1.6. a análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes, com o previsto neste edital. Na análise das propostas, a Comissão poderá utilizar-se da ajuda da Assessoria Jurídica e de representantes do Setor/Seção interessado na aquisição do bem/serviço, determinando, inclusive, a suspensão temporária da reunião, para analisar mais detalhadamente do conteúdo das propostas;

6.1.7. serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou superior ao preço de comércio;

6.1.8. havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

6.1.9. constatando-se o atendimento pleno das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s), será(ão) declarada(s) vencedora(s) do certame a(s) proposta(s) de MENOR PREÇO por item, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos do item 13 (do recurso) deste instrumento. Na ausência de recursos, e as empresas abrindo mão do prazo da fase de recurso e após a declaração da vencedora, a Comissão encaminhará o certame, à autoridade competente para adjudicação e homologação do procedimento a seu critério;

6.1.10 da sessão pública desta Tomada de Preço, lavrar-se-á ata circunstanciada, onde serão registrados todos os atos praticados, a análise da documentação exigida para habilitação (envelope 01) apuração dos valores cotados na proposta financeira (envelope 02), recursos interpostos, a qual, após lida, será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e demais presentes;

6.1.11. caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7- DOS RECURSOS:**

7.1 Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma e prazos previstos no Art.109, da Lei 8.666/93 e alterações, os quais deverão ser interpostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

de forma escrita e entregues no Setor de Licitações no horário de expediente, devidamente fundamentado, fazendo o enquadramento dentro da legislação pertinente.

7.2 No caso de interposição de recurso, a parte interessada terá vista dos autos respectivos, na repartição incumbida do procedimento, podendo ser fornecidas cópias de peças, mediante o pagamento dos respectivos emolumentos.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5(cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

7.4. As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, sediada na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, Entre Rios do Sul-RS, nos dias úteis, no horário das 8h 30min. às 12h e das 13h 30min. às 17h. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações.

7.5. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax e/ou e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

## **8- DAS PENALIDADES.**

8.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

8.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

8.1.2. manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

8.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5  
anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

## **9 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS**

9.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que  
dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e  
atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no  
Edital para a Aceitação Definitiva;

9.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10  
(dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor,  
relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil,  
para a adoção das medidas convenientes à Administração;

9.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito  
desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades  
detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na  
avaliação final dos materiais:

9.5.1 Exigências Técnicas (deverão constar em relação que acompanhará a  
Nota Fiscal dos produtos entregues:

a) Os pneus deverão conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão  
aceitos;

b) Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do  
fabricante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

- c) Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso);
- d) Ter gravação na parede lateral externa do local de fabricação.
- e) Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção;
- f) Indicativo, gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation);
- g) Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravado na parede lateral externa do pneu;
- h) Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI;
- i) Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas;
- j) Indicador do TWI no sulco do pneu;
- l) Ter gravação na parede lateral externa do pneu se o mesmo é TL, que significa que o pneu não usa uma câmara de ar. Quando o pneu é do tipo TL as palavras Tubeless vem estampado no pneu;
- m) Ter gravação na parede lateral externa do pneu Tube Type, que indica que o pneu usa uma câmara de ar por dentro do pneu. Normalmente quando um pneu é TT as palavras Tube Type vem estampado no pneu.

9.6 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

10.1 O pagamento será efetuado conforme retiradas.

10.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1 A homologação da decisão da Comissão e adjudicação do proponente vencedor da Tomada de Preços é atribuição do Prefeito Municipal;

11.2 Em cumprimento ao disposto em lei e neste edital, os licitantes poderão ser julgados inabilitados, as propostas poderão ser desclassificadas, por desconformes ou incompatíveis, e, ainda, poderá o Prefeito anular, no todo ou em parte a licitação, ou revogá-la, no interesse público, sem que assista aos licitantes direito à indenização.

11.3 As consultas interpretativas ao presente edital poderão ser feitas por escrito, até 05 dias antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao setor de licitações, no horário de expediente;

11.4 Se representada por procurador, deverá apresentar:

11.4.1 Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

11.4.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

- 11.4.3. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pela Comissão de Licitações para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.
- 11.5 Os casos omissos serão interpretados de acordo com a Lei ou resolvidos pela comissão de Licitação;
- 11.6 Não poderão participar da presente licitação todos aqueles licitantes que tiverem sofrido punições resultantes de leis ou contratos anteriores firmado com a administração municipal, a qualquer título;
- 11.7 Além do disposto no edital, o contratante poderá rescindir o contrato pelos motivos previstos no art.78, da Lei 8.666/93.
- 11.8 Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado ao contratante o direito de compensar o valor em eventuais créditos da contratada;
- 11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Valentim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente;
- 11.10 O Edital de licitações bem como gerador de proposta estão disponíveis na página do município [www.entreriosdosul.rs.gov.br](http://www.entreriosdosul.rs.gov.br)
- 11.11 A empresa que não apresentar o CD e/ou outro com o arquivo gerado em xml, será desclassificado.
- 11.12 A minuta do contrato faz parte integrante deste edital (Anexo I).

Entre Rios do Sul-RS, 15 de março de 2018.

**JAIRO PAULO LAYTER**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

Este edital foi devidamente  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

---

Procurador(a) Jurídico(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2018.

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Entre Rios do Sul e a empresa \_\_\_\_\_, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas desta municipalidade.

Pelo presente termo de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.453.927/0001-03, com sede na Av Danilo Arlindo Lorenzi, 585, neste ato representado por seu Prefeito Municipal \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ neste município, doravante denominado de "CONTRATANTE", e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominado "CONTRATADA", com base no Edital de Licitação Modalidade "TOMADA DE PREÇO", nº. 001/2018, na Lei nº 8.666/93 assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, decorrente Edital de Licitação Modalidade "TOMADA DE PREÇO", nº. 001/2018.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

1.2. Só serão aceitos pneus que contenham em relevo o símbolo de identificação da certificação no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação - SBC, de acordo com as regras específicas emitidas pelo Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

1.3. Os pneus deverão ter o TWI (Tread Wear Indicators) indicador de desgaste do pneu, quando atingidos pelo desgaste, que indicam quando pneu deve ser trocado.

1.4 Todos os pneus deverão obedecer às normas e padrões da ABNT e atender eficazmente às finalidades que delas naturalmente se esperam, conforme determina a norma de regência;

1.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado.

1.6 As mercadorias deverão ser entregues na Garagem do Parque de Máquinas do Município, de acordo com a solicitação formal de preposto da municipalidade, indicando os quantitativos e descrição das mercadorias de sua necessidade, obedecido ao quesito de qualidade e, assumir todos os custos como: frete, tributos e demais, necessários para efetuar a referida entrega.

1.7 A entrega não poderá ultrapassar o prazo de 10 dias úteis ao pedido;

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

O prazo de vigência do contrato fica compreendido entre a data de sua assinatura do contrato até a retirada do material licitado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE.**

3.1 Pelos objetos licitados, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ ( ) referente aos itens,.....conforme comunicado de resultado em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

3.2 Os valores serão revistos a requerimento da CONTRATADA, sempre que houver acréscimos nos preços dos insumos que compõem o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro.

3.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

3.4 Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações:

.....

.....

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES.**

##### **5.1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **5.2. Das obrigações**

###### **5.2.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

###### **5.2.1.1. efetuar o pagamento ajustado; e**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

5.2.1.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

5.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.2.1. entregar as mercadorias de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato;

5.2.2.2. manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2.3. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

5.2.2.4. assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

5.2.2.5. aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.2.2.6. estar ciente de que em caso de constatação de quaisquer defeitos nos objetos licitados, a mesma providenciará sua troca por outro equivalente ou superior, sem qualquer ônus ao Município, no prazo máximo de 24 horas após a solicitação da municipalidade; e

5.2.2.7. cumprir todas as condições constantes no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.**

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da licitação ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

6.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 2% sobre o valor estimado da contratação;

6.1.2. manter comportamento inadequado durante a sessão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

6.1.3. deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 4% sobre o valor estimado da contratação;

6.2. A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE multa de 10% do valor contratado, se o bem não for entregue conforme especificado neste contrato.

6.3. As multas, após o devido procedimento legal, serão recolhidas dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO.**

7.1. Constituem motivos para a rescisão o descumprimento de cláusulas e/ou condições deste contrato, bem como a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, e outros previstos no art. 78 incisos I a XII, XVII e XVIII, da lei 8.666/93, ou ainda amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante aviso por escrito com antecedência de trinta (30) dias e Judicial, nos termos da lei.

7.2. Em ocorrendo à rescisão, as conseqüências e penalidades serão as previstas na Lei acima citada.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO.**

O presente contrato está vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

## CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva;

9.2 O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais;

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;

9.4 A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos;

9.5 A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.

9.5.1 Exigências Técnicas (deverão constar em relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues:

- a) Os pneus deverão conter o selo do INMETRO, sem o qual não serão aceitos;
- b) Deverão ter gravado na parede lateral externa, o nome ou logomarca do fabricante;
- c) Sem câmara, este dado deverá estar gravado na parede lateral externa (quando for o caso);
- d) Ter gravação na parede lateral externa do local de fabricação;
- e) Ter gravação na parede lateral externa, a data de fabricação indicando no mínimo o mês e o ano de Produção;
- f) Indicativo gravado na parede lateral externa, de Matrícula D.O.T. (Department of Transportation);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

- g) Indicador de carga e velocidade compatível com o veículo deverão estar gravado na parede lateral externa do pneu;
- h) Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI;
- i) Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas.
- j) Indicador do TWI no sulco do pneu;
- l) Ter gravação na parede lateral externa do pneu se o mesmo é TL, que significa que o pneu não usa uma câmara de ar. Quando o pneu é do tipo TL as palavras Tubeless vem estampado no pneu;
- m) Ter gravação na parede lateral externa do pneu Tube Type, que indica que o pneu usa uma câmara de ar por dentro do pneu. Normalmente quando um pneu é TT as palavras Tube Type vem estampado no pneu.

9.6 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 12 (doze) meses de fabricação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO.**

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ENTRE RIOS DO SUL

11.1. Qualquer comunicação entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato será formalizada por escrito em 02(duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

11.2. A fiscalização e o controle por parte do MUNICÍPIO, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração a CONTRATADA do fiel e real cumprimento de qualquer responsabilidade aqui assumida.

11.3. Ficam fazendo parte integrante do presente, as cláusulas fixadas no Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018.

11.4. Os casos de má qualidade ou defeito de mercadorias serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.

11.5. As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO.**

As partes elegem o foro da Comarca de São Valentim-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Entre Rios do Sul, de 2018.

Prefeito Municipal

p/ empresa

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: